

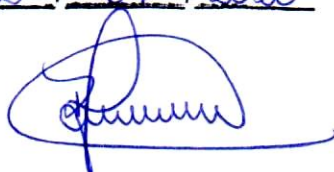


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.385/2020

Publicado 

em 03 / 07 / 2020



Autoriza servidor público a conduzir veículos leves da frota da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor **ARNALDO GALDINO AMORIM** a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos leves da frota da prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

- I- CAR/CAMINHONETA/C DUPLA IMP/TOYOTA ACD DI X placa MQB 6839;
- II- FIAT/ESTRADA WORKING placa PPH 5324;
- III- FIAT/ESTRADA WK CC E placa QRC 0434;
- IV- CHEVR/S10 placa QRC 0451;
- V- GM/CELTA placa MTU 1F03;
- VI- VW/GOL TL MC placa PPJ 5353;
- VII- FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 placa MRX 0762;
- VIII- FORD/KA SE 1.0 HÁ B placa PPW 6697;
- IX- FIAT/UNO FIRE placa MSO 2186;
- X- FIAT/UNO VIVACE placa OYJ 7218;
- XI- FORD/KA SE 1.5 SD placa QRC 0445;
- XII- VW/VOYAGE TL SB placa MRW 9602;
- XIII- GM/CELTA placa OCY 0941;
- XIV- I/CHEV CRUZE LT NB AT placa PPJ 5354;
- XV- I/VW AMAROK PAT SE III placa PPC 3772;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- XVI- FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4 placa MTY 2D10;
- XVII- GM/CELTA placa OCY 0936;
- XVIII- FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 placa QRE 5B76;
- XIX- FORD/KA SE 1.0 HÁ C placa QUP 2837;
- XX- MMC/L200 TRITON SPT GL placa QRE 8H88;
- XXI- FIAT/UNO VIVACE 1.0 placa PPH 5323;
- XXII- CHEVROLET/ONIX 1.0 JOY FLEX placa PPJ 5357;
- XXIII- RENALT KWID ZEN 10MT placa QRB 8941;
- XXIV- IVECO/DAILY55C16 TCA MIC placa QRH 1H41;
- XXV- RENALT/MASTER FURGÃO L1H1 placa QRG 2J37;
- XXVI- FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM placa QRE 4J75;
- XXVII- FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM placa QRE 4J89;
- XXVIII- GM/MONTANA AMBULANCIA MODELO 220559 placa PPJ 5350;
- XXIX- I/M.BENZ 415ÇDI UNIVIDA AMBULANCIA placa OYK 7804;
- XXX- I/CITROEM BERLINGO FGPL placa QRM 4D50;
- XXXI- I/PEUGEOT PARTNER 1.6 placa QRM 9I65.

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal